



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

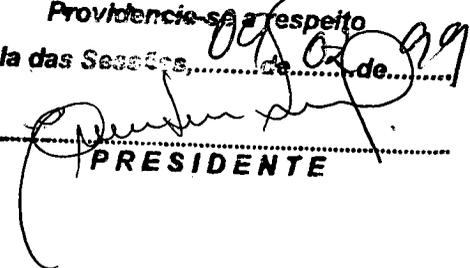
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 17/99

Senhor Presidente

Nobres Pares,

APROVADO
Providenciado a respeito
Sala das Sessões, de 02 de 09

PRESIDENTE

Através do Requerimento n. 53/98, solicitei informações específicas do Executivo, a respeito da Contratação de **ALFREDO BAIOSCHI NETTO**.

A resposta veio através do Ofício ADM nº 169/98, na qual deixou a desejar, não respondendo as informações e não remetendo os documentos solicitados para este Poder.

Aduz o ofício que o profissional foi contratado por licitação (Carta Convite nº 265/97), no entanto, sequer veio a cópia do processo licitatório embora houvesse solicitação nesse sentido.

Não há na resposta, sequer, cópia de pareceres do contratado, objeto da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

Assim, diante das irregularidades das informações e da ausência de resposta ao Requerimento nº 53/98, **REQUEIRO** à mesa, pelos meios regimentais seja oficiado ao Ministério Público local, bem como ao Tribunal de Contas do Estado com cópia dos documentos, para averiguem a regularidade da Contratação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro, 1999.

VALDIR ROSA

Vereador

Truiz
maçã
Amador
Edson
Natal
Carlos Tuckman
Antonio
Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 53/98

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 09/12/98

PRESIDENTE

Considerando que segundo informações, o Município contratou os serviços de Alfredo Baiocchi;

Considerando que o Poder Legislativo não possui o procedimento adotado para a concretização dessa contratação, nem mesmo qual a função que exerce e horários que dá expediente junto à Prefeitura;

Nestas condições, solicito seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o presente pedido de informações:

- A) Qual o procedimento adotado pelo Município para a contratação do referido Senhor? Encaminhar cópias do procedimento e contrato.
- B) Para qual função foi contratado?
- C) Quais os dias e horários que dá expediente junto à
Municipalidade?
- D) Existem trabalhos, ou pareceres realizados pelo contratado? Em caso positivo, encaminhe cópias desses trabalhos ou pareceres.
- E) Em caso negativo, informar quais foram até o momento as atividades que efetivamente realizaram?

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1998.


Valdir Rosa
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OF. ADM. Nº 169/98

Pirassununga, 23 de Dezembro de 1.998.

PROTOCOLADO GERA

23017 1345 88

CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA-SP.

004226

*A disposição de...
e demais...
P. 09.02.98*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao "Pedido de Informações" sob nº 53/98, de autoria do nobre Vereador Valdir Rosa, este Executivo Municipal tem a honra de informar a esse Egrégio Legislativo, na mesma ordem das questões formuladas:

a) a contratação do consultor Alfredo Baiochi Netto foi precedida de Processo Licitatório formalizado através da Carta Convite nº 265/97, de 09 de outubro de 1.997, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de notória especialização na área administrativa. A rigor, a contratação estaria dispensada de licitação, face à sua formação e experiência profissional, de cujo "currículo" destacamos:

- formado pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro; especialização em Direito Administrativo pela PUC – São Paulo, em curso sob a coordenação do catedrático Celso Antonio Bandeira de Melo; especialização em Direito Tributário pela PUC – São Paulo, em curso sob a coordenação do catedrático Geraldo Ataliba; curso sobre Orçamento - Programa junto ao IBAM – RJ; Assessor Jurídico da Secretaria do Interior do Governo do Estado; integrante do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Interior do Governo do Estado; expositor do CEPAM – Fundação Prefeito Faria Lima em diversos cursos sobre orçamento-programa e práticas administrativas; co-autor do modelo básico de orçamento-programa para os Municípios editado pelo CEPAM – Fundação Prefeito Faria Lima; autor do programa de treinamento para técnicos em procedimentos orçamentários com menção elogiosa formulada pelo Conselheiro Onadyr Marcondes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; professor e coordenador do curso de formação de técnicos dos quadros do CEPAM – Fundação Prefeito Faria Lima; assessor jurídico da Associação Paulista dos Municípios nas áreas de tributação e de licitação; co-participante de um novo modelo de Código Tributário para os Municípios, atualmente em implantação piloto; expositor da Associação dos Municípios

Rua Duque de Caxias, nº 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561-5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da Araraquarense – AMA em diversos cursos para Prefeitos, Assessores e Advogados sobre a Reforma Administrativa Constitucional (Emenda Constitucional 19/98), sobre as alterações na Lei de Licitações (Lei nº 9.648, de 27/05/98) e sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias; mais de uma centena de outros trabalhos realizados nas áreas do Direito Público Administrativo, Orçamentário e Tributário que deixam de ser relacionadas em virtude de sua extensão.

b) O contratado atua como prestador de serviços, não exercendo qualquer função de caráter permanente nos quadros da Prefeitura;

c) Os trabalhos são prestados na conformidade das consultas formuladas, sem qualquer subordinação que venha a caracterizar vínculo empregatício;

d - e) O contratado, quando convocado, participa de reuniões promovidas pelo Executivo, na qualidade de consultor, para prestar informações solicitadas no momento, além de atender a consultas específicas. Quanto a estas últimas, destacamos os seguintes temas: regime jurídico dos Secretários Municipais face à legislação vigente; forma jurídico-orçamentária para o Município adquirir parte da obra histórica e científica do Professor Manuel Pereira de Godoy; forma jurídico-orçamentária para a contratação temporária de tarefas a cargo de terceiros sem vínculo permanente; posição do Município face à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e às Instruções da Secretaria da Educação do Governo do Estado e do Tribunal de Contas do Estado; deslinde de processo administrativo originário da gestão anterior tendo por objeto autuação relativa ao ISS; pesquisa e informações sobre as despesas glosadas como “impróprias” pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; orientação quanto às certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca para fins de apresentação do Balanço Geral do exercício ao Tribunal de Contas do Estado; aspectos institucionais e orçamentários do transporte de alunos e os casos de sua obrigatoriedade pelo Município; o empenho da despesa pertinente às obras do lixão e vazadouro, contratadas pelo Município; minuta de anteprojeto de lei dispondo sobre formas específicas de remissão, anistia e parcelamento de tributos urbanos em benefício de moradias econômicas; análise de relatório do Tribunal de Contas e o saneamento de questões concretas objeto de recomendações; subsídios e anteprojeto para estudo da implantação do regime da seguridade municipal; execução de convênio entre entidades autônomas do Governo Municipal; subsídios e informações sobre planos de ação concentrada, a nível do Município. A presente relação é apenas parte da matéria estritamente técnica prestada pela consultoria contratada por esta Prefeitura, à qual se acrescenta consultas telefônicas, fornecimento de modelos, viagens, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outrossim, caso o Senhor Vereador requerente tenha alguma dúvida ou sugestão técnica quanto aos aspectos institucionais da matéria acima relatada, temos a convicção de que o referido consultor estará aberto ao diálogo e aos temas técnicos para esse fim propostos.

Sendo o que se nos apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROBERTO BRUNO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA